



REGULAMENTO: PLANO TON MAX

O presente Regulamento ("Regulamento") tem por objeto estabelecer os termos e condições do **Plano Ton Max** e é firmado entre: (i) **VOCÊ**, pessoa física ou jurídica, devidamente qualificado(a) nos canais disponibilizados para cadastro ("Você"); e (ii) **PAGAR.ME S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.727.053/0001-74, desenvolvedor da Plataforma Ton e detentor da marca "Ton" ("Ton").

1. O que é o Plano Ton Max?

1.1. O Plano Ton Max ("Plano") consiste na oferta de (i) taxa diferenciada de adesão ao Plano ("Taxa de Adesão"); e (ii) taxas diferenciadas sobre as Transações de Pagamento realizadas no âmbito da Plataforma Ton, observada a faixa de faturamento ("Taxas do Plano").

1.1.1. O Plano permanecerá disponível por tempo indeterminado, podendo ser suspenso ou encerrado pelo Ton, a qualquer tempo, independentemente de qualquer comunicação prévia.

1.2. O Plano é destinado a todos que formalizarem sua adesão durante o período de disponibilização, observados os critérios de elegibilidade indicados neste Regulamento.

2. Quem pode participar do Plano?

2.1. São elegíveis ao Plano e, conseqüentemente, às condições comerciais a eles vinculadas, qualquer pessoa jurídica, representada por seu representante legal, ou pessoa física, legalmente capaz e maior de 18 (dezoito) anos, que: (i) venha a solicitar um Equipamento para uso na Plataforma Ton pela primeira vez, mediante o efetivo pagamento da Taxa de Adesão correspondente; ou (ii) já seja Cliente do Ton e esteja apto a migrar para o Plano, mediante o pagamento de uma taxa de migração específica oportunamente informada pelo Ton.

3. Como funciona a Taxa de Adesão?

3.1. A Taxa de Adesão será aplicável pela utilização da Plataforma Ton por Você. Como a utilização da Plataforma Ton e, conseqüentemente, a realização das Transações de Pagamento são viabilizadas pelo Equipamento, a Taxa de Adesão será cobrada por Equipamento solicitado no âmbito do Plano.

3.2. A Taxa de Adesão do Plano foi disponibilizada nos meios de comunicação oficiais do Ton e



pode ser consultada por Você diretamente no aplicativo do Ton.

3.3. A Taxa de Adesão a ser cobrada é variável e pode sofrer ajustes.

4. Como funcionam as Taxas do Plano?

4.1. As Taxas do Plano serão aplicáveis às Transações de Pagamento realizadas via cartão presencial ou aproximação (NFC), nas modalidades débito ou crédito, no Equipamento, sem prejuízo das demais condições previstas neste Regulamento.

4.1.1. Ante o indicado no item 4.1 acima, as Taxas do Plano, sejam elas as Taxas Promocionais ou as Taxas por Faixa de Faturamento (conforme adiante definidas), não serão aplicáveis às Transações de Pagamento realizadas via TapTon e TaptoPay no iPhone.

4.2. Observadas as condições previstas neste Regulamento, a partir da adesão ao Plano, o Ton ofertará a Você taxas promocionais iniciais, as quais estarão disponíveis nos meios de comunicação oficiais do Ton e poderão ser consultadas por Você diretamente no aplicativo do Ton ("Taxas Promocionais").

4.3. As Taxas Promocionais mencionadas no item 4.2 serão válidas pelo período de 30 (trinta) dias a partir do recebimento do Equipamento ou até que Você atinja o volume de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em vendas, o que ocorrer primeiro. Excetua-se desta regra a taxa aplicável às transações via Pix QR Code, conforme detalhado no item 4.3.1 abaixo.

4.3.1. A taxa de 0% (zero por cento) para transações realizadas via Pix QR Code diretamente no Equipamento não possui restrição de prazo ou de volume transacional total, permanecendo vigente por tempo indeterminado enquanto o Cliente estiver ativo no Plano Ton Max. O Ton reserva-se o direito de revisar, alterar ou encerrar esta condição comercial a qualquer momento, a seu exclusivo critério, conforme previsto neste Regulamento.

4.4. Ultrapassados os critérios de tempo ou volume do item 4.3 (aplicáveis apenas a débito e crédito), as novas condições comerciais ("Taxas por Faixa de Faturamento") entrarão em vigor automaticamente.

4.5. Após o período de Taxas Promocionais, as Taxas do Plano passarão a ser as Taxas por Faixa de Faturamento que serão aplicáveis de acordo com o seu faturamento mensal e serão divididas em faixas, a saber:

a) Faixa 1: até R\$ 2.000,00 (dois mil reais);



- b) Faixa 2: R\$ 2.000,01 (dois mil reais e um centavo) a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- c) Faixa 3: R\$ 5.000,01 (cinco mil reais e um centavo) a R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- d) Faixa 4: R\$ 10.000,01 (dez mil reais e um centavo) a R\$15.000,00 (quinze mil reais);
- e) Faixa 5: acima de R\$ 15.000,01 (quinze mil reais e um centavo).

4.5.1. Para que Você possa se beneficiar das Taxas por Faixas de Faturamento descritas acima, é essencial que alcance e mantenha, dentro do âmbito do Plano, o faturamento mensal correspondente à faixa pretendida. Isso significa que, para cada faixa de faturamento, há uma expectativa de faturamento mensal que deve ser atingida e sustentada para que se mantenham aplicáveis às respectivas taxas.

4.6. O Ton reserva-se ao direito de, no prazo de 30 (trinta) dias, realizar a apuração do volume transacional total atingido por Você no mês calendário imediatamente anterior. Havendo qualquer alteração da faixa de faturamento, as Taxas por Faixa de Faturamento efetivamente atingida por Você passarão a ser aplicáveis no mês calendário subsequente à apuração, independentemente de qualquer comunicação prévia.

4.6.1. Independentemente do dia do mês em que as Taxas Promocionais deixem de ser aplicadas, para fins de apuração, será considerado 1 (um) mês o período entre o primeiro e o último dia daquele mesmo mês. Ou seja, observadas as condições acima indicadas, se, por exemplo, as Taxas Promocionais deixarem de ser aplicáveis no dia 25 de janeiro, o primeiro mês para fins de contabilização do faturamento mensal será considerado a partir de 1º de fevereiro.

4.6.2. Para contabilização do faturamento mensal, o Ton considerará a somatória do volume de vendas, em reais, das Transações de Pagamento realizadas por Você via cartões de débito e crédito e Pix na máquina no âmbito do Plano e do(s) Equipamento(s) a ele vinculado(s).

4.6.3. Não serão consideradas para contabilização do faturamento mensal as Transações que tenham sido objeto de estorno, cancelamento ou *chargeback*.

4.7. O Ton ressalta, desde já, que a solicitação de novo(s) Equipamento(s) pode ensejar a atualização do plano contratado, de modo que, caso Você já seja um Cliente do Ton e solicite novo(s) Equipamento(s) no âmbito do plano originalmente contratado por Você, a atualização poderá fazer com que a dinâmica de Taxas por Faixa de Faturamento passe a ser aplicável.

4.8. As Taxas do Plano são variáveis e podem sofrer ajustes. Caso as Taxas Promocionais e/ou as Taxas por Faixa de Faturamento sofram quaisquer ajustes, o Ton, pautado na transparência,



comunicará Você oportunamente, para que tome conhecimento das novas condições praticadas.

5. Condições Gerais

5.1. As taxas ofertadas no âmbito do Plano, seja a Taxa de Adesão ou as Taxas dos Planos (incluindo as Taxas Promocionais e as Taxas por Faixa de Faturamento) estão diretamente vinculadas ao cadastro realizado por Você no momento da adesão, de modo que, em caso de cancelamento do Plano e posterior nova solicitação de ativação deste, o Ton não garante, em nenhuma hipótese, a manutenção das condições comerciais.

5.2. Este Regulamento entra em vigor em **03 de fevereiro de 2026**. Você declara estar ciente e de acordo que esta versão atualiza e substitui integralmente qualquer Regulamento anterior de mesmo nome (Plano Ton Max).

5.3. Para fins de interpretação do Regulamento, os termos definidos, iniciados em maiúsculo, terão o significado que lhes foi atribuído: (i) no presente Regulamento; ou, conforme caso, (ii) nos [Termos e Condições de Uso da Plataforma Ton](#), salvo se expressamente indicado em contrário no presente Regulamento.

5.4. A adesão ao Plano e a efetiva utilização da Plataforma Ton presumem a contratação de serviços e/ou produtos do Ton, os quais são regidos pelos [Termos e Condições de Uso da Plataforma Ton](#), seus Anexos e Documentos Acessórios, conforme aplicáveis. Logo, ao aderir ao Plano, Você está declarando expressamente, que leu, entendeu e está de acordo com os termos e condições deste Regulamento e dos [Termos e Condições de Uso da Plataforma Ton](#), assim como tem ciência do [Aviso de Privacidade do Ton](#).

5.4.1. Observado o disposto nos [Termos e Condições de Uso da Plataforma Ton](#), considerando-se que a utilização da Plataforma Ton está condicionada a uma análise cadastral, o Ton, suas Afiliadas, Parceiros e/ou subcontratados poderão, a seu critério, recusar e/ou interromper a disponibilização de quaisquer produtos e/ou serviços a qualquer momento, independentemente de aviso prévio, inclusive, mas sem se limitar, em caso de violação deste Regulamento e/ou dos [Termos e Condições de Uso da Plataforma Ton](#), não restando qualquer garantia com relação à manutenção das condições comerciais.

5.5. A adesão ao Plano presume a contratação dos Serviços de Pagamento disponibilizados pelo Ton, os quais são regidos pelos [Termos Gerais de Contratação de Produtos e Serviços de Pagamento do Pagar.me](#). Logo, ao aderir ao Plano, Você está declarando expressamente que leu, entendeu e está de acordo com os termos e condições dos [Termos Gerais de Contratação de Produtos e Serviços de Pagamento do Pagar.me](#).